DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente instrumento, a signatária declara, sob as penas da lei, que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório n.º / -, bem como que detém instalações e aparelhamento técnico nas condições declinadas no quadro abaixo, necessários à execução do objeto licitado no prazo fixado para tanto no competente Edital e ainda que dispõe do pessoal técnico explicitado em relação própria.

1- Área útil compatível com a dimensão dos serviços a serem executados, equivalente a uma área coberta mínima de 250 m^2, onde os equipamentos estarão protegidos das intempéries enquanto aguardam desmontagem. Desta área, pelo menos 50 % deve ser fechada com ambiente controlado e limpo, livre de umidade e impurezas, onde deverão ser abertos e inspecionados os equipamentos. Esta área servirá ainda para armazenar os equipamentos enquanto os mesmos permanecerem desmontados.

2- Área segura onde possam ser guardados os sobressalentes de modo a garantir a integridade dos mesmos.

3- Áreas definidas para cada atividade (recebimento, desmontagem, limpeza, montagem e expedição), podendo as atividades afins estarem agrupadas na mesma área.

4- Bancadas de material rígido, totalizando cerca de 20m^2 de área de trabalho no mínimo, apropriadas para serviços de manutenção mecânica, para garantia de que os componentes desmontados não fiquem em contato com o chão.

5- Armários para ferramentas em quantidade compatível com o vulto do objeto deste termo de referencia, de modo a garantir a rapidez na sua utilização e confiabilidade de sua aferição.

6- Estantes ou outro mobiliário adequado e em quantidade suficiente para guardar as peças e partes dos equipamentos desmontados.

7- Ar comprimido para uso geral, com pressão mínima de 7 kgf/cm^2;

8- Movimentação de carga eficiente e adequada com capacidade de carga mínima de 03 toneladas.

9- equipamentos e ferramentas:

9.1 Bancada de teste para válvulas pneumáticas com no mínimo 8 (oito) manômetros.

9.2 Bancada para teste de válvulas de até 250 Bar, com acumulador instalado para teste de válvulas de descarga e segurança em acumuladores. A instalação das máquinas estacionárias deve respeitar os requisitos necessários fornecidos pelos fabricantes ou, na falta

desses, o projeto elaborado por profissional legalmente habilitado, em especial quanto à fundação, fixação, amortecimento, nivelamento, ventilação, alimentação elétrica, pneumática e hidráulica, aterramento e sistemas de refrigeração.

9.3 Conjunto para testes hidrostáticos de até 600 Bar.

9.4 Máquinas Operatrizes:

9.4.1 Torno para diâmetros até 4 pol., comprimento de barramento mínimo 1,2 m;

9.4.2 Furadeira de coluna;

9.4.3 Fresadora;

9.5 Equipamentos de pintura manual e a pistola;

9.6 Instrumental para execução dos serviços objeto deste Contrato, necessário para controle dimensional com registro de calibração dos últimos 12 meses, dispondo no mínimo de: Micrômetros externos de 0 a 300 mm, Paquímetros de 0 a 150 mm, relógios comparadores com precisão de 0,001 mm, torquímetros com capacidade até 600 Nm e limpeza por ultrassom de peças;

9.7 Cabine para jateamento e limpeza das peças;

9.8 Fonte para alimentação de corrente contínua de até 24 Vdc;

9.9 Prensa para desmontagem e teste de equipamentos de até 3 toneladas;

9.10 Placas para lapidação de peças, lapidadora e equipamento para verificar plasticidade por refração ótica;

9.11 Maleta de testes para válvulas de segurança e manômetro;

9.12 Tacômetro;

9.13 Termômetro infravermelho;

9.14 Máquina de lavar peças que garanta a limpeza adequada do material que será montado no reparo;

9.15 Aparelho para carga de nitrogênio em acumuladores; e

9.16 Maleta para regular nitrogênio a alta pressão.

Declara ainda a subscrevente que, em sendo verificada a inveracidade das declarações prestadas, está a mesma plenamente ciente de que tal fato implicará em sua inabilitação, independentemente de responsabilização de natureza criminal a que estará sujeita.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente declaração.

Rio de Janeiro, de de

Empresa:

Representante:

Condições de Disponibilidade de instalações			
	Quantidade		Quantidade
1.0 - Instalações		2.0 - Equipamentos	
1.1 - Próprias	()	2.1 - Próprios	()
1.2 - Locadas	()	2.2 - Locados	()
1.3 - Comodato	()	2.3 - Leasing	()
1.4 - Local (ais):		2.4 - Local (ais):	

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Data: 27/08/2026 14:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Segundo - Tenente (RM2-EN)
Encarregada do Setor de Pneumática da Divisão de Hidráulica e Pneumática (AMRJ-245.1.2)